



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 1 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL		PAG
DECRETO N.º 1354/2022		02
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA		05
LICITAÇÕES E CONTRATOS		PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022		05
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022		06
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022		06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 2 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1354/2022.

Fixa novos valores utilizados como base de cálculo para aplicação da alíquota de ITBI, prevista na legislação vigente do município de Ribeirão Claro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 205, de 23 de novembro de 1989, nº 078, de 26 de dezembro de 1997, bem como o disposto no Decreto nº 011, de 6 de março de 1989:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), de acordo com a variação do INPC/IBGE, acumulada no período de primeiro (01) de dezembro de 2021 a trinta (30) de novembro de 2022, os valores constantes do Decreto nº 1.228/2021 de 29 de dezembro de 2021, utilizados como base de cálculo para aplicação da alíquota do ITBI para Bens Imóveis do Perímetro Urbano da Sede do Município prevista pela legislação vigente no Município.

Parágrafo único. Os valores de que trata o Decreto nº 1.228/2021 de 29 de dezembro de 2021, consoante atualização disposta no caput, ficam assim estabelecidos:

I - PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO

a) **CONSTRUÇÕES**

1. R\$ 1.308,98 - por m² - Para construções em geral, exceto galpões a partir de 150,00 m².
2. R\$ 1.071,00 - por m² - Para construções em geral, exceto galpões, de 70,00 m² até 149,99 m².
3. R\$ 595,00 - por m² - Para construções em geral, exceto galpões, até 69,99 m².
4. R\$ 832,87 - por m² - Para Galpão Fechado.
5. R\$ 595,00 - por m² - Para Galpão Aberto.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 3 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) TERRENOS

1. ZR-1 - Zona Residencial 1 - R\$ 166,60 - o metro quadrado.
2. ZR-2 - Zona Residencial 2 - R\$ 148,75 - o metro quadrado.
3. ZURC - Zona Urbana Residencial Consolidada - R\$ 178,50 - o metro quadrado.
4. ZEIS - Zona Especial de Interesse Social - R\$ 107,10 - o metro quadrado.
5. ZCS 1 - Zona de Comércio e Serviços 1 - R\$ 416,47 - o metro quadrado.
6. ZCS 2 - Zona de Comércio e Serviços 2 - R\$ 297,49 - o metro quadrado.
7. ZCS 3 - Zona de Comércio e Serviços 3 - R\$ 238,00 - o metro quadrado.
8. ZI-1 ZI-2 - Zona Industrial 1 e Zona Industrial 2 - R\$ 107,09 - o metro quadrado.

II - ÁREAS DE LAZER ÀS MARGENS DA REPRESA CHAVANTES, REPRESA OURINHOS E RIO PARANAPANEMA:

a) CONSTRUÇÕES

1. R\$ 1.852,86 - por m² - Para construções em geral, exceto galpões a partir de 150,00 m².
2. R\$ 1.515,99 - por m² - Para construções em geral, exceto galpões, de 70,00 m² até 149,99 m².
3. R\$ 842,22 - por m² - Para construções em geral, exceto galpões, até 69,99 m².
4. R\$ 1.178,92 - por m² - Para Galpão Fechado.
5. R\$ 842,22 - por m² - Para Galpão Aberto.

b) TERRENOS

1. **R\$ 200,00 - O metro quadrado.**

(CHACARA RECREIO\LAZER COSTA DO ITARARÉ, CHACARA RECREIO\LAZER PORTAL DO PARAISO, ILHA DO BECA, ILHA DO BODE, LOTEAMENTO PORTAL DAS ILHAS, Pousada da Ilha, SAL DOCE PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, TAYAYA AQUAPARQUE e IMOVEIS LINDEIROS).

2. **R\$ 100,00 - O metro quadrado.**

(BALNEARIO SAN MARINO, CHACARA RECREIO\LAZER AGUAS CLARAS, CHACARA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 4 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RECREIO\LAZER AGUAS DE SANTA LUZIA, CHACARA RECREIO\LAZER COSTA DO SOL, CHACARA RECREIO\LAZER GUAUDIUM RESORT, CHACARA RECREIO\LAZER PARAISO DAS AGUAS, CHACARA RECREIO\LAZER SANTA ROSA “A” e “B”, CLUBE ADVIR, CONDOMINIO ILHA PLATINENSE, D.A.C.E.S., ILHA MALIBU, LOTEAMENTO RECREIO PARANAENSE, PONTA DAS GARÇAS, RECANTO DOS PASSAROS-CHACARA DE LAZER e IMOVEIS LINDEIROS).

III - ÁREA RURAL - O VALOR DE TERRA NUA POR ALQUEIRE E/OU HECTARE CONFORME BAIROS RURAIS:

1. ALQUEIRE = R\$ 68.871,04 e HECTARE = R\$ 28.459,10

(CHACARAS ATÉ 05 ALQUEIRES OU 12,1 HECTARES - AREAS LOCALIZADAS ATÉ 2 KM DO MARCO FINAL DO PERIMETRO URBANO).

2. ALQUEIRE = R\$ 47.722,52 e HECTARE = R\$ 19.720,05

(MARGENS DO RIO PARANAPANEMA).

3. ALQUEIRE = R\$ 42.940,71 e HECTARE = R\$ 17.744,09

(ABREUS, ÁGUA DA MULA, ANHUMAS, BÁGGIOS, BANANEIRAS, BARRO PRETO, BOCAIUVA, CACHOEIRA, CAMPO ALEGRE, CANTA GALO, CATETO, LARANJAL, LIMEIRA, MARIA NETA, OLIVEIRAS, PAIOLÃO, PINHALZINHO, RIBEIRÃO DO MEIO, RUVINA, SANTA CRUZ, SÃO ROQUE, SÃO SEBASTIÃO, SASDELLI, SETE VOLTAS, SIQUEROLLI, SOBREIRO ATÉ VISTA ALEGRE, TAQUARUÇU-“RIB. DA CRUZ” e TRÊS CORAÇÕES).

4. ALQUEIRE = R\$ 37.489,45 e HECTARE = R\$ 15.491,51

(CUNHAS)

IV - Áreas localizadas às Margens da Represa Chavantes com topografia plana (em uma faixa de até 600 metros dos marcos da cota máxima do Lago da Represa Xavantes): **R\$ 100.840,32** por hectare. A área restante da propriedade enquadra-se na faixa do bairro correspondente.

V - Áreas localizadas às Margens da Represa em locais exclusivos de preservação, conforme o plano de ocupação elaborado pela CTG Brasil, acompanham o valor estabelecido para o Bairro.

Art. 2º - Para as propriedades localizadas dentro do perímetro urbano do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo, aplicam-se os mesmos índices do Perímetro Urbano da Sede do Município.

Art. 3º - Os casos omissos, terrenos alagadiços, sujeitos à inundação, com declividade acentuada, localização desfavorável, serão analisados pela comissão constante do Conselho Municipal da Cidade.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 5 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 1.228/2021 de 29 de dezembro de 2021, e Decreto nº 1.299/2022 de 24 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, inscrito no CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, inscrita no CNPJ/MF: 76.683.398/0001-03.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a implantação da Planificação da Atenção à Saúde que será realizada por meio de workshops, tutoriais e outras atividades complementares desenvolvidas na região de saúde de Jacarezinho-Paraná. A planificação consistirá na implantação/implementação dos macros e microprocessos básicos da Atenção Primária à Saúde (APS) integrados à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). O público-alvo são as equipes da APS e as equipes da AAE da 19ª Regional de Saúde, com vistas à qualificação da APS, como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e integração desta com a AAE.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2021.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO, Secretário da Saúde do Estado do Paraná e JOSIANE KEILA VILELLA, Secretária Municipal de Saúde (à época da assinatura).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 106/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 14 de dezembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária horizontal nas vias públicas do município de Ribeirão Claro com utilização de equipamentos e mão de obra especializada e com materiais específicos de sinalização horizontal viária incluso, pelo período de 12 (doze) meses**, em fa-

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 6 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

vor da empresa **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 14.744.458/0001-60**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Serviços de sinalização viária com material incluso: - Tinta para demarcação a base Resina Acrílica cor Branca com método aspersão; - Tinta para demarcação a base Resina Acrílica cor Amarela, com método aspersão; - Micro Esfera de Vidro.	M2	10.428	R\$ 26,17

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 16 de dezembro de 2022.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **09:00 (nove) horas do dia 09 (nove) de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível contratação de serviços de jornal em formato standard com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 115.000 (cento e quinze mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 20 de dezembro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 19 de dezembro de 2022.

Jéssica Camila de Mello

Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - **CNPJ:** 14.744.458/0001-60

OBJETO: a contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária horizontal nas vias públicas do município de Ribeirão Claro com utilização de equipamentos e mão de obra especializada e com materiais específicos de sinalização horizontal viária incluso, pelo período de 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2022 a 19 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.049

Pág. 7 / 7

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VALOR: R\$ 272.900,76 (duzentos e setenta e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos).

Ribeirão Claro-PR, 19 de dezembro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
